

LEI N.º 764 , de 15 de Dezembro de 1998.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor GUILHERME ALEXANDRINO BORGES e dá outras providências.

Lei: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **GUILHERME ALEXANDRINO BORGES**, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 15 dias do mês de dezembro de 1998, 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal